

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens de comuns: materiais de consumo, ferragem, cola e decibelímetro.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade dar continuidade aos processos administrativos da Finep, além viabilizar tempestivamente a conservação e manutenção predial proporcionado aos colaboradores um ambiente de trabalho organizado e funcional.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Fechadura cilíndrica para gaveteiro frontal 1 aba: Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm (diâmetro), apresenta uma aba para fixação com parafuso; com 02 chave escamoteável e cabeça de plástico, rotação 180 graus com dupla extração; fabricada no acabamento niquelado com espelho; Aplicação frontal, para instalação na primeira gaveta; com o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente. Referência: PL 3288 2PEESC, Soprano.	300
2	Cola de Contato Fórmica Tradicional 2,8 KG. Secagem de 5 a 10 minutos no máximo e não possui odor após 10min, sem Toluol. Viscosidade 1800 - 2500 mPas. Referência: Adesivo de Contato Cascola Tradicional sem Toluol 2,8Kg Henkel.	5
3	Cola Cascorez Extra de PVA - Uso Profissional - colagens de alto desempenho, uso em artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, a base de água, livre de solventes e com baixo odor (suave). Colagem extraforte, secagem transparente e alta flexibilidade. Propriedade química e física: pH 4 até 5, ponto de ebulição inicial 100° C, Densidade mínima de 1,05 g/cm ³ e viscosidade 6.000 até 8.000 mPas. Deve ser certificado em conformidade com ABNT NBR 7.500 e ABNT NBR 14.725. Referência: Cola Branca Cascorez Henkel 1Kg.	10
4	Fechadura Externa 517 Lafonte St2 55mm - Completa com: Máquina de 55mm - Par de Maçaneta - Par de Roseta - Pino quadrado de 8mm - Cilindro 60mm - 02 Chaves- Chapa testa - Chapa contra testa - Conjunto de parafusos de fixação - Uso profissional de tráfego intenso. Em inox lixado ou polido. Material Maçaneta/Roseta: Inox, Porta de uso externo ou interno, grau de Segurança: Máximo Frequência de Uso / Tráfego: Intenso Resistência à Corrosão: 4 - Espessura da porta: Mínima 30mm e máxima 40mm. Referência: LaFonte / Fechadura 517 Banheiro ST2 - 55 Inox	20
5	Decibelímetro Digita Minipa MSL -1355B: Display em LCD de 3 1/2 dígitos 2000 Contagens , com iluminação automática . Barra Gráfica: 51 segmentos; Taxa de Atualização: 20 vezes/ segundo; Taxa de Atualização da Barra Gráfica: 1dB/ Barra gráfica; Resolução: 0,1dB; Ponderação em Frequência: A e C; Tempo de Resposta: Fast e Slow; Auto Power Off: Aprox. 10 minutos; Data Logger (Memória), no mínimo, de 4422 dados. Intervalo de Tempo do Data Logger: ajustável de 1 a 250 segundos. Com Indicação de Bateria Fraca: Função MAX; Função Calendário; Indicação de Faixa: OVER é exibido no display quando a leitura ultrapassa a leitura máximo da faixa atual, e UNDER quando a leitura está abaixo da leitura mínima da faixa atual; Alimentação: 4 x 1,5V AA; Duração da Bateria: Aprox. 20 horas (alcalina) em	1

	uso contínuo. Com Fonte de Alimentação DC: 6V DC / 100mA. O produto deve estar em conformidade com norma IEC PUB 651: Classe 2; Padrão Nacional EUA ANSI S1.4: Classe 2. Especificação técnica: Faixa no mínimo de 30 ~ 130dB Resolução: 0,1dB. Precisão: ± 1,5dB (Sob as condições de referência de 94dB/1kHz), Faixa Dinâmica: 50dB/100dB, Faixa de Frequência: 31,5 ~ 8,5kHz Precisão do Calendário mínima de ± 30 segundos/dia , Saída AC: 4Vrms/130dB, Impedância na Saída: 600Ω , Saída PWM: 0.01 x valor dB x 100 3.3, Microfone: Eletreto Diâmetro: 1/2 polegada . Com software de calibração compatível com sistema operaciona Windows. Referência: Minipa MSL -1355B	
--	---	--

***Anexo II itens 1 e 4 desenhos técnico com dimensões**

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de 10 (dez) dias úteis** contados após a realização do pedido de material com o recebimento da respectiva Ordem de Compras, exclusivamente por meio eletrônico, em entregas **única e imediata**: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de carga) e das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (para pequenos volumes), no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almojarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.
- 3.2. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.
- 3.3. As datas e horários de entrega deverão ser agendadas junto à **Finep**, devendo ser observada às condições para a referida entrega.
- 3.4. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 3.5. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.
- 3.6. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**.
- 3.7. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
 - 3.7.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do item 3 deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a **Finep** determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 3.7.3. No momento da entrega do produto, caso seja verificado pela **Finep** durante o recebimento provisório que os produtos estão quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte dessa forma inviabilizando o seu uso, será determinada a sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o fornecedor deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito emitida pela **Finep**.

3.8. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 1 (um) ano.

3.8.1. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

3.8.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3.8.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. Dado que se trata de aquisição de bens comuns, a contratada será escolhida pelo menor preço ofertado, por dispensa eletrônica.

5. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

5.1. Para esta contratação, nos termos do item 2.2.6 e 2.2.7 da Norma de Compras Sustentáveis da Finep (N-ADM-009/17), devem ser observados pela empresa contratada os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade que, porém, não serão requisitos eliminatórios para o certame, de forma a não restringir a competitividade:

- I) Utilização de materiais reciclados, biodegradáveis e não tóxicos;
- II) Descarte adequado de resíduos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total a outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não haverá vistoria ao local da execução do serviço.

8. DA AMOSTRA

8.1. Não haverá exigência de amostras.

9. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

- 9.1. Atestado ou declaração expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a empresa fornecido bens/serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto demandado.
- 9.2. Suporta-se como compatível o atendimento mínimo de **50% do objeto** demandado.
- 9.3. O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço, e-mail e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
- 9.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.
- 9.5. Para a comprovação do item 9.2., será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Entrega IMEDIATA a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compras, Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis.
- 10.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo à Finep.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 11.2. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 11.3. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias uteis, sem custo para a **Finep**, a contar de sua solicitação.
- 11.4. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 11.5. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 12.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar as obrigações da Contratada.
- 12.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- 12.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.5. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 12.6. A fiscalização da Contratante não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais/produtos entregues com as especificações dos itens deste termo de referência, em prazo, quantidade, prazo de validade, estado de conservação, embalagem e documentação fiscal, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 13.2. Em hipótese alguma será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a qualidade, conformidade, prazos ou qualquer outro ato de responsabilidade da Finep.
- 13.3. Cabe ao representante da Finep verificar junto à **CONTRATADA** e/ou seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para a execução do objeto.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 14.1.1. O recebimento provisório do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto com as especificações deste termo de referência e seus anexos, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 14.1.2. Durante o recebimento provisório do objeto, que a posse dos mesmos seja transferida à Finep, não irá representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela contratada.

14.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 14.2.1. O recebimento definitivo do produto representando aceitação da integralidade do objeto e liberação da contratada tocante a vícios aparentes, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- 14.2.2. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo **não** desobriga o fornecedor de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. A Finep conferirá a documentação entregue pela contratada e os dados do documento fiscal, a fim de verificar se há alguma divergência com relação aos produtos fornecidos, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.
- 15.3. Dentre outros elementos deste Termo de Referência e/ou Contrato, serão verificados no documento fiscal se:
- b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - e) A Nota Fiscal tem validade e está corretamente e completamente preenchida.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.
- 15.5. O prazo de pagamento é de 10 dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto contratado, realizado pelo agente representante da Finep.
- 15.6. Os pagamentos devidos à contratada, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

16. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. Considerando que o objeto é referente a aquisição de bens para pronta entrega, o contrato será formalizado por pedido de compras, ordem de execução serviços ou documento equivalente.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 17.2. A proposta deve contemplar o valor unitário e subtotal para cada item.
- 17.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 17.4. Não será aceito proposta que contenham mais de uma marca/fabricante, assim como de modelo.
- 17.5. Não será aceito na especificação de marca/fabricante e modelo expressões como: genérico, similar, conforme o edital ou qualquer outro termo similar o qual impossibilite a identificação do produto ofertado.
- 17.6. Todas as especificações contidas na proposta do objeto vinculam a Contratada.

- 17.7. Dever ser anexada a proposta: “folders”, catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3 deste Termo de Referência.
- 17.8. Ocorrendo dúvidas ou falta de informações necessárias e suficientes para se verificar a conformidade com do(s) produto(s)/item(s) ofertado com a descrição do objeto deste Termo de Referência, a proposta será enviada para responsável da área demandante, DSAD, o qual irá emitir parecer, sempre fundamentado, sobre adequação ou não do(s) item(s) analisado(s).
- 17.9. Na hipótese da ocorrência do item 17.8. e não aceitação do(s) produto(s)/item(s), o fornecedor será informado para adequação de sua proposta às especificações dos objetos deste Termo de Referência.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1. Não haverá exigência de garantia para esta contratação, já que se trata de aquisição de bens comuns de entrega única e imediata.

DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme regramento constante no Regulamento de Licitações, Contratações e Contratos da Finep, este Termo de Referência foi elaborado pelo Responsável Técnico formalmente designado abaixo e aprovado pelo gestor da Unidade Demandante.

Rio de Janeiro, 19/09/2024

(Assinatura Eletrônica)

Claudio de Souza Ribeiro – Matr. 2134
Assistente II - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

(Assinatura Eletrônica)

Veronica H. L. de Novaes – Matr. 2226
Gestor - Departamento de Serviços Administrativos (DSAD)

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

Número do Pregão Eletrônico:

Anexada a proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto

Grupo XX						
Item	Descrição	Marca	Modelo	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global (R\$)						

VALIDADE DA PROPOSTA: ~~XX~~ (~~XXXX~~) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____


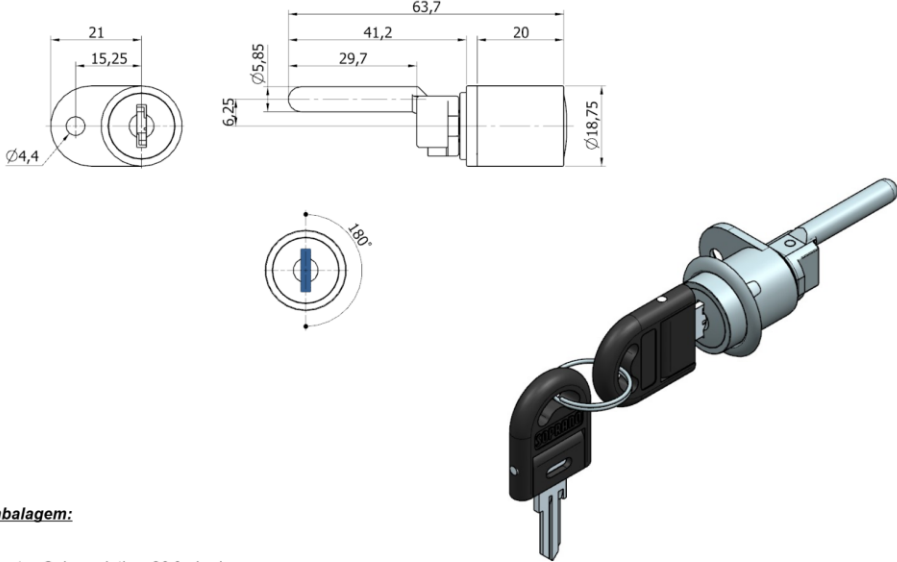
Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO II

ITEM I

 <p>SOPRANO Segurança para fazer melhor.</p>	<p>Boletim Técnico</p>	<p>BTP00483</p>
<p>Denominação: FECHADURA MOV PL 3288 180 2PE ESC</p>		<p>Código: 06506.3288.35</p>
<p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fechadura para móveis PL 3288 180 2PE ESC <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Fechadura com corpo 20 mm de comprimento e Ø 18,75 mm, apresenta uma aba para fixação; ✓ Possui chave escamoteável, rotação 180 graus com dupla extração; ✓ Fabricada no acabamento niquelado; ✓ A composição dos acessórios para montagem desta fechadura é de acordo com a construção do gaveteiro (Guias para barra, Batentes, Peg's de travamento com regulagem e Barra de alumínio). <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicação frontal, pode ser instalada na primeira gaveta; ✓ Possibilita o travamento lateralmente de diversas gavetas simultaneamente. <div data-bbox="343 1052 1244 1612">  </div> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Caixa coletiva: 20 fechaduras ✓ Caixa master: 200 fechaduras <p>Código do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 06506.3288.35 - FECHADURA MOV PL 3288 180 2PE ESC 		
<p>Elaborado por: Viviane Lemos Revisão: A Data: 30/06/16 Hora: 15:00</p>		

ITEM IV

